



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 176/19-P

Brasília, 7 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. MARCELO DA COSTA BRETAS

Juiz Titular da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Autorização de oitiva do Sr. Dario Messer

Senhor Juiz,

Informo a Vossa Excelência que a CPI – BNDES, em reunião deliberativa realizada no dia 6 de agosto do corrente decidiu, com fundamento no disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952 e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, CONVOCAR o Senhor **Dario Messer**, para prestar depoimento nesta Comissão, em audiência pública para tomada de depoimento, no próximo dia **13 de agosto de 2019**, terça-feira, a partir das **14h30**, em plenário da Câmara dos Deputados.

Ciente de que o convocado encontra-se preso em regime fechado e para que a oitiva seja realizada, solicitamos, com a máxima urgência, tendo em vista a exiguidade do prazo, autorização de V. Exa. para que o preso acima citado possa se deslocar do local da respectiva prisão, garantindo-se assim que seja ouvido, nos termos da lei, nas dependências da Câmara dos Deputados.

Em anexo, segue cópia do Ofício de Intimação que foi encaminhado ao Sr. **Dario Messer** e do Requerimento a ele relacionado.

Certos da atenção de V.Exa. para as solicitações ora formuladas, agradecemos desde já pelas providências que forem tomadas a respeito, colocando-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, pelo telefone (61) 3216-6276 ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS

Presidente